**INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA**

**CENTRO DE PESQUISA – CEPES**

**Grupo de Pesquisa Ethics4AI**

**EDITAL de Seleção de Pesquisadores nº 81/2021**

O Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (**IDP**), que tem como mantenedora o Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP,vem a público comunicar a abertura das inscrições no Processo Seletivo para **o Grupo de Pesquisa Ethics4AI.**

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas no presente edital, observadas as seguintes condições:

**1.** **DO OBJETO E OBJETIVO DO GRUPO**

1.1 A inteligência artificial (IA) tem evoluído rapidamente nos últimos anos. Ela já está sendo utilizada nos mais diferentes tipos de atividades. A vasta literatura sobre IA produzida nos últimos anos aponta que nossas vidas serão alteradas em inúmeros aspectos pela utilização cada vez mais frequente dessa tecnologia de propósito geral, isto é, uma tecnologia que afeta todas as demais. O potencial da IA, portanto, é enorme e em boa medida também desconhecido, seja em matéria de benefícios ou de problemas que ela pode trazer para a sociedade. Daí a urgência do estudo da IA no Brasil e da discussão a respeito dos parâmetros de regulação e governança que devem ser estabelecidos para a utilização dessa tecnologia no país. O grupo se estrutura num contexto em que diversas iniciativas a nível global têm sido tomadas a fim de estabelecer diretrizes para o uso ético da inteligência artificial, tendo o bem-estar do ser humano como seu valor máximo. Dentre elas temos, por exemplo, iniciativas da UNESCO, do GPAI - The Global Partnership on Artificial Intelligence, da OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico e da União Europeia. No Brasil, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações instituiu a EBIA - Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial com o propósito de nortear as ações do Estado brasileiro em relação à inteligência artificial. A EBIA conta com diversos eixos temáticos que abarcam os mais diferentes aspectos da IA. Dentre eles, podemos destacar os eixos de legislação, regulação e uso ético da IA e de governança de IA. Ao mesmo tempo, há projetos de lei no Congresso Nacional sobre a regulação do uso da IA no país. Tudo isso demonstra a relevância e a atualidade da pesquisa sobre a IA em nosso país.

1.2 O presente edital tem a finalidade de selecionar membros para o **Grupo Ethics4AI**, cujo objetivo é o exame e discussão de livros, artigos e outros materiais que abordem o tema do desenvolvimento de uma inteligência artificial ética e confiável, envolvendo tópicos como:

* a detecção e a correção de vieses discriminatórios presentes nos algoritmos;
* os debates em torno da vigilância por meio da utilização de sistemas de inteligência artificial;
* a discussão a respeito da justiça de decisões automatizadas;
* a utilização da inteligência artificial pelo Poder Judiciário;
* a regulação e a governança da inteligência artificial;
* o impacto da inteligência artificial nas sociedades contemporâneas.

1.3 Com isso, o **Ethics4AI** deseja contribuir para o desenvolvimento do know-how a respeito de uma IA ética e confiável no Brasil, atuando como ponto de articulação entre acadêmicos e representantes dos setores público, privado e da sociedade civil, desenvolvendo, por meio de uma construção coletiva, iniciativas que contribuam para o desenvolvimento ético da IA no Brasil, como publicações online em português, guias e recomendações sobre ética de IA.

1.4 Os encontros serão realizados às quartas-feiras, quinzenalmente, das 11h30 às 12h30 horas, em plataforma online a ser definida oportunamente pelo Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP.

1.5 Outros eventos também serão organizados pelo grupo como palestras, seminários, rodadas de discussão e workshops.

**2.** **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1   Poderão participar do processo seletivo **ALUNOS E ALUNAS DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO LATO E/OU STRICTO SENSU, BEM COMO PÓS-GRADUADOS, MESTRES E DOUTORES.**

2.2 Na sociedade bem como nas discussões éticas sobre IA é fundamental que haja diversidade de perspectivas. Valorizamos, portanto, a participação de pessoas com origens diversas em termos de etnia, cor, gênero, deficiência, orientação sexual, idade, campos de pesquisa, localização geográfica, dentre outros fatores.

2.3 O candidato aprovado terá sua matrícula realizada de forma automática a partir da lista de divulgação do resultado.

2.5 Ao final dos trabalhos, o grupo poderá redigir um White Paper a respeito de um tema relevante da ética de IA, ou realizar outro tipo de atividade a ser definida pela líder da pesquisa em conjunto com o coordenador do grupo, como conclusão do período de estudos.

2.6 A frequência mínima de participação nas reuniões do grupo é de 75%, descontadas as faltas devidamente justificadas. O participante que não cumprir esse requisito será excluído do grupo, bem como do White Paper ou outra atividade de conclusão do período de estudos.

**3.** **DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1O período de inscrição inicia-se a partir do dia 20 de setembro de 2021 e encerra-se no dia 27 de setembro de 2021, às 19 horas.

3.2   A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo site do Centro de Pesquisa – CEPES/ IDP (<http://www.idp.edu.br/cepes>).

**3.3 A inscrição no processo seletivo é sem ônus**.

3.4 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5  Será permitida apenas 01 (uma) inscrição por estudante.

**4.** **DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1  Serão selecionadas ao todo 15 pessoas.

4.2  No ato da inscrição no **Grupo Ethics4AI** os candidatos deverão preencher o formulário de identificação - contendo nome completo, dentre outras informações adicionais – disponibilizado no próprio site da inscrição.

**5**. **DO RESULTADO**

5.1A divulgação do resultado final do Processo Seletivo será realizada no dia 4 de outubro de 2021, a partir das 19 horas, através do site do IDP e das redes sociais.

5.2  Os estudantes serão classificados por ordem alfabética, em forma de lista com os respectivos nome dos selecionados.

5.3   Quaisquer situações omissas no presente Regulamento serão encaminhadas para a Coordenação do CEPES.

**6**. **DA COMISSÃO JULGADORA**

6.1   A Comissão Julgadora é composta pelos professores do Centro de Pesquisa - CEPES e dos professores líderes da pesquisa.

6.2   As decisões da Comissão Julgadora são unânimes e não serão admitidos recursos.

**7. DA CERTIFICAÇÃO**

I. Será certificado o estudante que atingir 75% de presença.

**8.** **DA DURAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA**

8.1 O grupo de pesquisas se estrutura como atividade permanente e, ao final de cada período de 6 meses poderá ser produzido um White Paper ou ser realizada outro tipo de atividade a ser definida pela líder da pesquisa em conjunto com o coordenador do grupo, além do lançamento de informações no website do projeto.

8.2 Findos os 6 meses será realizado novo processo para a seleção de membros para um novo ciclo de estudos, o que não impede que os membros selecionados no ciclo anterior continuem, a juízo da liderança do grupo, fazendo parte do grupo como membros ativos.

**9.** **DO CRONOGRAMA**

O início dos trabalhos ocorrerá no dia 13 de outubro das 11h30 às 12h30, e as reuniões ocorrerão **às quartas-feiras, quinzenalmente**, no mesmo horário.

Brasília, 13 de setembro de 2021.

**JANETE RICKEN LOPES DE BARROS**

**Coordenadora do Centro de Pesquisa – CEPES**

**Profa**. **MARILDA SILVEIRA**

 **Líder da Pesquisa Ethics4A - IDP**

 **Prof. André Gualtieri**

**Professor Coordenador da Pesquisa Ethics4A**